

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ/MS
SECRETARIA JURIDICA

LEI Nº 3184/2000.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
ÁREA QUE APONTA.

CARLOS FURTADO FROES, Prefeito Municipal de Ponta Porá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com a IMOBILIÁRIA SANTA ROSA, com área do Município localizada na Zona " D " de Santo Tomaz, denominada Chácara " A ", com área de 4 has 7.213,61 m², conforme matrícula 32.119 do Cartório de Imóveis dessa cidade, e tem as seguintes descrições:

Norte - com Fiamboim residencial parque;

Sul - córrego São Tomaz;

Leste - Área B ou Rua Luiz Quintana;

Oeste - Parque das Exposições.

Área a ser permutada, de propriedade Imobiliária Santa Rosa:

Área denominada por chácara 02, situada em Zona D de São Tomaz, com área de 02 has 4.836,16m², e tem as seguintes confrontações:

Norte - com o corredor público;

Sul - com a chácara 01;

Leste - com a Rua Luiz Quintana;

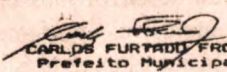
Oeste - com área da Prefeitura Municipal de Ponta Porá/MS.

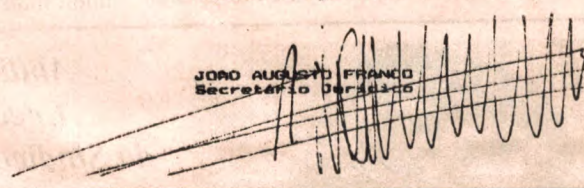
Artigo 2º - Sendo avaliado em função da sua declividade e dimensões irregulares por R\$43.058,81 (Quarenta e três mil cinquenta e oito reais e oitenta e um centavo), área de propriedade do Município, denominada por Chácara " A ", e área de propriedade da Imobiliária Santa Rosa denominada por Chácara " 02 ", avaliada por R\$27.971,25 (Vinte e sete mil novecentos e setenta e um reais e vinte e três centavos).

Artigo 3º - A diferença dos valores de avaliação da Chácara " A " e Chácara " 02 ", de R\$15.087,57 (Quinze mil oitenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), deverá ser pago ao Município pela Imobiliária Santa Rosa, em espécie ou em área a ser definida pela mesma.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponta Porá, 12 de Dezembro de 2000.


CARLOS FURTADO FROES
Prefeito Municipal


JAIRO AUGUSTO FRANCO
Secretário Jurídico